

- 3 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sintra.  
4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, poderão candidatar-se ao presente concurso os engenheiros de 1.ª classe, com licenciatura em Engenharia do Ambiente, da carreira de engenheiro, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, ou titulares da mesma categoria profissional com mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse destes SMAS, com, pelo menos, dois anos na categoria e idêntica classificação de serviço.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção destes SMAS, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo referido, requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade e do *curriculum vitae*, solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, número de telefone e número fiscal de contribuinte.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário, caso não exerça funções nestes Serviços Municipalizados, que deverá ser entregue no acto da inscrição.

7 — Os funcionários destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra são dispensados da apresentação do certificado de habilitações, desde que conste no seu processo individual, e do documento comprovativo em como é funcionário da Administração Pública.

8 — Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que se considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;  
b) Entrevista profissional de selecção, caso o júri a entenda necessária.

10 — Na avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, serão considerados os seguintes factores: classificação de serviço, habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

11 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; sentido crítico; expressão e fluência verbais; capacidade para estabelecer objectivos organizacionais e conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover e sobre a administração pública local.

12 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação do método de selecção referido no n.º 10, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, as quais poderão ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José Manuel da Costa Baptista Alves, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Engenheiro Pedro Miguel dos Santos Correia, director do Departamento de Planeamento, Projectos e Obras, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, director do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Engenheiro Paulo Jorge Frutuoso Jacinto, chefe de divisão de Planeamento e Projectos.

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, chefe de divisão de Gestão de Pessoal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611020625

#### **Aviso n.º 10 984/2007**

##### **Reclassificação profissional**

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 28 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 2.º, alínea e), 3.º e 5.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e ainda do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, deliberou proceder à reclassificação profissional do funcionário João António Pereira Oliveira, com a categoria actual de cabouqueiro, escalão 1, índice 137, na categoria de asfaltador, da carreira de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 142.

4 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611020627

## **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS**

#### **Aviso n.º 10 985/2007**

##### **Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de electricista principal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 22 de Maio de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para um lugar de electricista principal, aberto pela comunicação de serviço n.º 25/07, de 2 de Abril, o candidato classificado em 1.º lugar Edgar Fernando Ferreira Reis Gaudêncio. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Administrador, por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

2611020697

#### **Aviso n.º 10 986/2007**

##### **Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico superior principal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 22 de Maio de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior principal, aberto pela comunicação de serviço n.º 26/07, de 4 de Abril, a candidata classificada em 1.º lugar Maria Margarida Sotana Costa. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Administrador, por delegação do Presidente do Conselho de Administração, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

2611020691